



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 6 de março de 2026

Ano XIII - Edição nº 01868 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F955EF9EEC41EA7E0AB9961182FFC847

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 001-2026.
- DECRETO GP Nº 93. , IRAQUARA-BA, EM 06 DE MARÇO DE 2026. “NOMEIA VICE-DIRETOR ESCOLAR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAQUARA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA SEMECI Nº 06, 06 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA PORTARIA SEMECI Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2026.
- PORTARIA SEMECI Nº 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (DIRETORES, VICE-DIRETORES E EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA) PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAQUARA-BA.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Concorrência

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Iraquara – BA, por meio da autoridade competente, torna público o julgamento dos recursos administrativos interpostos no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, pelas empresas **Caribé Construções e Empreendimentos Ltda., JMM S Empreendimentos e Serviços Ltda. e AF Comércio, Locações e Serviços Ltda.**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais – Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de Iraquara/BA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, do tipo **menor preço global**. Após análise das razões recursais e dos demais documentos constantes no processo administrativo, a autoridade superior **decidiu pelo conhecimento dos recursos interpostos e, no mérito, julgá-los improcedentes**, mantendo-se inalterada a decisão anteriormente proferida, conforme fundamentação constante nos autos do processo licitatório. Iraquara – Ba, 06 de março de 2026. **Walterson Ribeiro Coutinho**, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Decreto GP nº 93. , Iraquara-BA, em 06 de março de 2026.

“Nomeia Vice-Diretor Escolar de Escola da Rede Municipal de Ensino de Iraquara-Bahia e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor José Pedro Alves do Nascimento, matrícula nº 2944 para exercer o cargo de Vice-diretor Escolar da Escola Municipal Rui Barbosa.

Art. 2º A presente designação entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2026, permanecendo válida até ulterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Iraquara, 06 de março de 2026.

Walterson Ribeiro Coutinho

= Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com “Construindo uma educação de qualidade”	
---	--	---

Portaria SEMECI Nº 06, 06 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para o servidor abaixo especificad e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, combinadas com os artigos 102 e 105 da Lei 172/91 e, Considerando os critérios estabelecidos na Portaria de nº Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, correspondente a 40 horas semanais, no período de no período de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026 ao servidor:

I. JOAQUIM PIRES FILHO, portador da matrícula funcional nº 3010,lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos validados para a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Iraquara-BA, 06 de março de 2026.

MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto GP nº 002/2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com “Construindo uma educação de qualidade”	
---	--	---

ERRATA PORTARIA SEMECI Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A PORTARIA SEMECI Nº 06/2026 que “Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para o servidor abaixo especificad e dá outras providências.”, publicada no Diário Oficial do Município de Iraquara-BA, na sexta-feira, 06 de março de 2026, Edição nº 01868/Caderno 1, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Portaria de nº Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026;

Leia-se: Portaria nº 58 , de 26 de novembro de 2025.

Secretária de Educação Municipal
MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
DECRETO/GP 02/2025

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA SEMECI Nº 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios da concessão de férias para servidores do quadro de magistério público municipal (diretores, vice-diretores e equipe técnica pedagógica) pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Iraquara-Ba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais lhe são conferidas, combinado com os artigos 106 a 112 da lei 172/1991. CONSIDERANDO:

- I. a necessidade de atualizar e compilar o regramento referente às férias dos servidores, no âmbito da Secretaria de Educação Municipal;
- II. a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para concessão de férias aos diretores e vice-diretores e equipe técnica da educação do Município de Iraquara-BA;

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor investido em cargo público efetivo municipal é assegurado o direito ao gozo de férias de 01 (um) mês a cada período de 12 (doze) meses de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Os critérios para concessão de férias aos servidores pertencentes e lotados no quadro da Secretaria Municipal de Educação ocupante dos cargos de Diretores Pedagógicos, Supervisores Pedagógicos, Diretores e Vice Diretores passam a ser regulamentados por esta Portaria.

§1º As férias serão concedidas exclusivamente nos meses de **abril, maio, julho e agosto**, considerados períodos de menor demanda administrativa.

§2º O servidor deverá protocolar requerimento escrito junto ao Setor de Protocolo desta Secretaria no período de 09 de março de 2026 a 23 de março de 2026, para concessão das férias com início a partir do mês de abril de 2026.

§3º A lista classificatória, composta por todos os diretores e vice-diretores e equipe técnica será elaborada conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria e publicada no Diário Oficial do Município até o dia 26 de março de 2026.

§4º Anualmente serão concedidas todas as férias, observando-se a ordem classificatória estabelecida.

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

§5º Os servidores que já tenham solicitado férias anteriormente deverão requerer a reabertura do processo dentro do prazo previsto no §2º deste artigo.

Art. 3º A ordem classificatória para concessão das férias observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Do Período Aquisitivo Mais Antigo.

- a) Terá preferência o Diretor, vice diretores e membros da equipe técnica cujo período aquisitivo esteja mais antigo e ainda não tenha sido usufruído, considerando-se a data de aquisição do direito às férias.

II – Da Prevenção de Acúmulo Indevido

- a) Terá prioridade o Diretor, o Vice e membro da equipe técnica que esteja na iminência de completar dois períodos aquisitivos sem fruição, a fim de evitar acúmulo irregular e possível responsabilização administrativa.

III – Da Alternância Anual

Será adotado sistema de rodízio anual entre os Diretores, o Vices e membros da equipe técnica, observando-se que:

- a) o Diretor, o Vice e membro da equipe técnica que usufruiu de férias nos períodos de maior demanda no exercício anterior terá prioridade reduzida no exercício subsequente;
- b) A alternância deverá assegurar tratamento isonômico e equilíbrio na distribuição dos períodos mais concorridos.

IV – Do Tempo de Exercício na Função

Persistindo empate após aplicação dos critérios anteriores, será considerado o maior tempo de exercício na função do Diretor, do Vice e membro da equipe técnica na Rede Municipal.

V – Do Sorteio Público Administrativo

Esgotados todos os critérios anteriores e permanecendo empate, será realizado sorteio administrativo formal, com registro em ata e assinatura dos interessados, garantindo-se os princípios da impessoalidade, transparência e publicidade.

Parágrafo único. Observados os incisos anteriores e mesmo assim persistir o empate, será concedida as férias assegurando a preferência do mês escolhido ao servidor que tiver maior idade.

Art. 4º As solicitações das férias protocoladas serão devidamente analisadas pela Secretaria Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iraquara-BA, 06 de março de 2026.

Marisa Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer